



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2026

De acordo com o processo nº 15/2025 de 09/05/2025 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **JADER CRISTIANO PEDONE**, inscrito no CPF nº 001.489.140-98, Carteira de Identidade nº 6080061911, expedida pela SSP/RS, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado, o Sr. **ALEX ARAÚJO DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 458.522.270-72, com endereço na Rua do Pescador, nº 161, Praia do Farol, Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2026, celebrado em 09/01/2026, a contar do dia 28/01/2026, ficando este a partir desta data rescindido, juntamente com a anulação do respectivo empenho, por motivo de que durante a inspeção de ingresso, constatou-se que o imóvel apresenta algumas graves avarias nos encanamentos de água, que impedem a ocupação imediata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 28 de janeiro de 2026.

ALEX ARAÚJO DA COSTA

Locador

JADER CRISTIANO PEDONE

Prefeito Municipal em Exercício

Locatário

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 87.415

JOCIMAR COSTA DE SOUZA

Sec. Munic. de Obras Públicas
e Serviços Urbanos

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira

CPF nº 041.756.490-26